

**Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de
Assistentes Técnicos para o Serviço de Recursos Humanos**

Ata n.º 1

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de Assistente Técnico para o Serviço de Recursos Humanos, designada pelo Despacho n.º 716-A/2026 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, constituída por Prof. Doutor Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Dra. Vanessa Raquel Felicidade Pereira, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos, Diana Filipa Fernandes Romão Malveiro, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Ana Cristina Fernandes Marmelo, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Zélia Cristina Duro Portásio Marques, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Maria Augusta Fernandes Miranda, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Ilda Maria Carvalho Ramalho Caldeira, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Maria Jacinta Costa Sereno, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos e Mónica Alexandra Taborda Braz, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, para proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal.

Verificou-se a ausência da Sra. D. Cristina Maria Rodrigues Gonçalves Melro Gomes, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, estando a falta justificada por motivo de férias.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate, a forma de valoração dos métodos de seleção, bem como a definição de outras regras de tramitação do procedimento e de funcionamento da comissão de avaliação.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):



- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Deter o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;

b) São requisitos preferenciais:

- i. Experiência na área da Saúde;
- ii. Experiência em Recursos Humanos;

2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações que ateste a conclusão do nível de escolaridade ou de ciclo de estudos, onde conste classificação final atribuída. No caso de obtenção em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no *curriculum vitae*;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios;

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;

d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

4. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

5. Critérios de seleção

a) Avaliação Curricular (AC), a aplicar a todos os candidatos: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = NE*1/4 + NAE*1/4 + FP*1/4 + ES*1/4$$

Explicitando-se:

NE – Nível de escolaridade obtido mais elevado, de acordo com a seguinte valoração:

12.º ano de escolaridade – 15 valores;

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha (inclui Mestrado Integrado) – 17 valores

Mestrado pré-Bolonha – 18 valores

Doutoramento – 20 valores

NAE – Número de Anos Completos de Experiência em Recursos Humanos, de acordo com a seguinte valoração:

Entre 1 e 10 anos, inclusive – a valoração corresponde ao número de anos inteiros de experiência*2;

Mais do que 10 anos – 20 valores

FP – Número de horas de formação profissional na área de Recursos Humanos ou em áreas de interesse afim, de acordo com a seguinte valoração:

Sem formação ou sem evidências de formação profissional – 10 valores;

Até 50 horas – 15 valores;

50 horas ou mais – 20 valores

As ações de formação sem indicação de carga horária serão equiparadas a 6 horas de formação.

ES – Experiência anterior na área da saúde, onde caso exista é atribuído 20 valores. Caso contrário é valorado com 0 valores.

b) Prova de Conhecimentos (PC), a aplicar aos candidatos com classificação na Avaliação Curricular (AC) inferior a 12,000 valores: destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, com duração de 1h30, composta por questões de escolha múltipla.

A prova de conhecimentos será de carácter presencial. A não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da prova de conhecimentos corresponderá à exclusão do candidato.

A prova de conhecimentos versa sobre legislação e funções/tarefas da área de recursos humanos, sendo disponibilizada aos candidatos, para cada questão da prova de conhecimentos, os extratos da legislação necessária para a melhor interpretação do contexto:

c) Entrevistas Profissionais de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos com classificação de Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC) igual ou superior a 12,000 valores: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. As entrevistas profissionais de seleção decorrem em número de 3 (três), cada uma com a duração de aproximadamente 15 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. As mesmas visam analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

A classificação ocorre de acordo com a seguinte tabela e regras:

Fatores de Apreciação	Valorização	Apreciação
Motivação profissional	0-9	Revelou uma opção nada consciente na obtenção do lugar
	10-13	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção do lugar
	14-17	Revelou uma opção consciente na obtenção do lugar
	18-20	Revelou uma opção muito consciente na obtenção do lugar
Capacidade de expressão/comunicação	0-9	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação



	10-13	Demonstrou alguma dificuldade de expressão e comunicação
	14-17	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação
	18-20	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação
Sentido de organização e capacidade de inovação	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação
	10-13	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação
	14-17	À questão apresentada demonstrou sentido de organização ou capacidade de inovação
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação
Capacidade de relacionamento	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouca capacidade de relacionamento
	10-13	À questão apresentada demonstrou alguma capacidade de relacionamento
	14-17	À questão apresentada demonstrou uma razoável capacidade de relacionamento
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável capacidade de relacionamento

Após a valorização de 0 a 20 valores em cada fator de apreciação é apurada a média aritmética simples, sendo o valor resultante aquele que corresponderá à classificação da EPS.

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial. A não comparência no dia, hora e local previsto para a realização das entrevistas corresponderá à exclusão do candidato.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt.

6. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

- a) Para candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EPS:

$$CF = (AC*0,35)+(EPS*0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular, valoradas de acordo com a fórmula referida no n.º 5;

EPS – Entrevistas Profissionais de Seleção, valoradas de acordo com as regras definidas no n.º 5.

- b) Para candidatos que realizem os métodos de seleção PC e EPS:

$$CF = (PC*0,35)+(EPS*0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos, valoradas de 0 a 20 valores, arredondada à milésima;

EPS – Entrevistas Profissionais de Seleção, valoradas de acordo com as regras definidas no n.º 5.

7. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- O candidato mais novo.

8. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12,000 valores na Prova de Conhecimentos (PC).

Não serão integrados na Bolsa de Recrutamento os candidatos que tenham obtido uma classificação final inferior a 12,000 valores.



9. Prazos e metodologia de análise e funcionamento

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de admissão/exclusão e à avaliação curricular, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para as necessárias audiências de interessados.

A comissão deliberou que a mesma fica vinculada através da assinatura na documentação relativa ao procedimento concursal de, pelo menos, 4 membros, desde que nessas estejam incluídas as dos seguintes membros: Prof. Doutor Duarte Pedro de Sousa Tavares e Dra. Vanessa Raquel Felicidade Pereira.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.